

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 11.234.755/0001-77

Portaria n°93/2021FMAS.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210546

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9/2021-060FMAS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 11.234.755/0001-77

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 30 de Setembro de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **GESTORA DO CONTRATO**